

CONCURSOS

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Depto. de Recursos Humanos

DIVISAO DE GESTÃO DE QUADROS - DERH1

TORNANDO SEM EFEITO NOS TERMOS DO ART. 125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/07, OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

PROF EDUCACAO INFANTIL	CLASS.
PRISCILA VIEIRA	0276
CRISTIANE RIBEIRO DE R S ROCHA	0972
MICHELY CAMILA DOS SANTOS E SOUZA	1039
CIBELE CARVALHO FERNANDES	1058
FLAVIA MARIN WIIRA	1086
LUCILENE DE JESUS MAFFEI DE OLIVEIRA	1245
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	1278
SANDRA DE ARAUJO MUNIZ LOPES	1395
MARLISE CASATI GONCALVES MARQUES	1420
VALERIA SILVA	1432
DANIELA AMADEU VERICIO	1488
THALITA FERNANDA DESIDERIO	1490
MONICA ALVES DE GOES SILVA	1550
DEBORAH CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA	1581
NADIR SANCHES	1584
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA MARCOS	1609
REGIANE CAMARGO ROVERI PESTANA	1617
VIVIAN LUCIANA PERES DO NASCIMENTO	1678
SUZANA PALONSO ALEXANDRE	1681
PROF ED INF E ENS FUND I	CLASS.
ELIANE LEAL NOVAES PEREIRA	2092
CRISTIANE LIMA VIEIRA	2406
ALINE QUINTINO DOS SANTOS	2993
ANA PAULA LIMA DA SILVA	3627
CAROLINA GOMES ALVES	3920
MARLENE FATIMA DA SILVA COSTA	3936
GABRIELA ROMERA DA SILVEIRA	3995
FABIANA DOS SANTOS CAROLINO DE ANDRADE	4023
PROF E FUND II MED HISTOR	CLASS.
SIMONE PEREIRA DE MACEDO	0210
PROF E FUND II MED PORTUG	CLASS.
MARIA REGINA DE ARAUJO	0464
AUXILIAR TECNICO EDUCACAO	CLASS.
SUELI BRAZ DE MIRANDA	4268
EXONERANDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2. DO ARTIGO 13 DA LEI 12.396/97, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
PROF EDUCACAO INFANTIL	CLASS.
SILVANA FILOMENA PIRITO	1294
CONCEICAO SILVA DE LA CASA	1606

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

HOSPITAL DO SERVIDOR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2011

O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM, nos termos da Lei nº 13.398, de 31/07/02, Lei nº 13.404, de 08/08/02, Lei nº 13.766, de 21/01/04, Lei nº 13.758, de 16/01/04 e Dec. nº 42.813, de 28/01/03, faz saber que realizará, por intermédio do Instituto Nacional de Educação Cetro – INEC, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de empregos públicos vagos, conforme autorização do Sr. Prefeito do Município de São Paulo nos processos 2010-0.011.978-1, 2011-0.014.831-7 e 2010-0.135.233-1, que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, partes integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos empregos públicos atualmente vagos, e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do HSPM.

1.2. Os empregos públicos, o código da opção, as vagas, a reserva de vagas para Portador de Necessidade Especial, o salário base/ carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Empregos Públicos, especificada abaixo.

1.3. Além da remuneração abaixo especificada o candidato fará jus ao Adicional de Insalubridade.

1.4. O HSPM oferece refeitório, a partir da 6ª (sexta) hora trabalhada, nos termos do art. 71 da CLT, vale transporte e assistência médica. Oferece também, cesta básica conforme Ordem Interna 09/2003 ou vale alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 14.588 de 12/11/07.

1.5. A Descrição Sumária do emprego público será obtida no Anexo II, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.9. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.10. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar tal condição na solicitação de inscrição, e, ainda, enviar ao Instituto Cetro, até o encerramento das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, acompanhado da cópia do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que justifique o atendimento especial solicitado, identificando no envelope: nome, código e emprego público ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público – HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – Edital nº. 02/2011, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos do Instituto Nacional de Educação Cetro, localizado à Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital.

3.10.1. A solicitação entregue ou postada após a data de encerramento das inscrições, 15 de julho de 2011, será indeferida, seja qual for o motivo alegado.

3.10.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.10.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.10., deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.10.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.10.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado pela coordenação do concurso, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata, que sujeitar-se-á às normas estabelecidas no presente Edital.

3.10.4.2. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no presente Edital.

3.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Somente será admitida a inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico do Instituto Cetro (www.institutocetro.org.br), no período de 27 de junho a 15 de julho de 2011, com início às 08h do dia 27 de junho e encerramento, impreterivelmente, às 18h do dia 15 de julho de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos capítulos II – Das Condições para Inscrição e III – Das Inscrições, deste Edital.

4.2. Com o objetivo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego público pretendido.

4.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato que desejar efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 18 de julho de 2011, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição.

4.4.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Cetro e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico, www.institutocetro.org.br, até às 15h (quinze horas) do dia 18 de julho de 2011.

4.4.3. Após a data e horário especificados no item 4.4.2., não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

4.4.4. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, por meio de "agendamento", por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, fora do período de inscrição estabelecido ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.4.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego público sob hipótese alguma.

4.4.8. É da responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.9. Os candidatos que se enquadram nas condições previstas no Capítulo III – Das Inscrições, deste Edital, deverão encaminhar os documentos solicitados.

4.5. O Instituto Cetro e o HSPM não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. A partir do dia 26 de julho de 2011, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Cetro ou no Hospital do Servidor Público Municipal no Departamento Técnico de Gestão de Talentos – DGT, situado à Rua Castro Alves, 151 (fundos) – Aclimação – São Paulo – SP, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, ou seja, se a inscrição foi deferida.

4.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá interpor recurso, conforme itens 12.2. e 12.2.1., Capítulo XII, deste Edital.

V – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pelo Decreto Nº 51.446 de 28 de abril de 2010, poderão realizar, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2011, seu pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1, acima, será possibilitado ao candidato que, concomitantemente:

5.1.1.1. declarar-se sem condições financeiras para o pagamento da taxa de inscrição; e

5.1.1.2. possuir renda familiar "per capita" não superior ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo;

5.1.2. No caso descrito no item 5.1.1. e seus subitens, o candidato deverá imprimir o requerimento de isenção, que ficará disponível na ficha de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Cetro (www.institutocetro.org.br), preencher corretamente, assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com elas.

5.1.2.1. O documento de que trata o item 5.1.2., deverá conter a declaração de que atende a condição estabelecida no item 5.1.1.2. deste Edital.

5.1.3. O requerimento de isenção e a documentação requisitada nos subitens acima deverão ser encaminhados durante

TABELA I – CÓDIGO DA OPÇÃO, EMPREGO PÚBLICO, QUANTITATIVO DE VAGAS, RESERVA DE VAGAS PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SALÁRIO BASE/ CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cód. da Opção	Emprego Público	Vagas	Reserva de Vagas para Portador de Necessidade Especial	Salário Base/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
101	Agente de Suporte de Infraestrutura e Assistência – COPEIRO	08	--	R\$ 557,06 / 40h semanais	Ensino Fundamental Completo e 3 (três) meses de experiência na função de Copeiro.	R\$ 22,00
102	Agente de Suporte de Infraestrutura e Assistência – COZINHEIRO	07	--	R\$ 557,06 / 40h semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 22,00
103	Agente de Suporte de Infraestrutura e Assistência – AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR	02	--	R\$ 557,06 / 40h semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 22,00

Cód. da Opção	Emprego Público	Vagas	Reserva de Vagas para Portador de Necessidade Especial	Salário Base/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
201	Assistente de Suporte Técnico em Saúde – TÉCNICO DE ELETROCARDIOGRAFIA	06	--	R\$ 1.094,17 / 40h semanais	Ensino Médio completo, com especialização na área de atuação ou curso técnico profissionalizante correspondente a ensino médio.	R\$ 32,00

Cód. da Opção	Emprego Público	Vagas	Reserva de Vagas para Portador de Necessidade Especial	Salário Base/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
301	Analista de Suporte Técnico em Saúde – NUTRICIONISTA	07	--	R\$ 2.098,69 / 40h semanais	Curso superior completo em Nutrição com registro no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 45,00

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72 ou ser estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego público conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo I – Do Concurso Público e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 13.5. do Capítulo XIII, deste Edital;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;

2.1.8. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.9. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;

2.1.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego público.

2.1.11. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego público;

2.1.12. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego público, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pelo HSPM.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no período de 27 de junho de 2011 a 15 de julho de 2011, conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material

e serviços, de acordo com os valores definidos, por emprego público, constantes na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital.

3.3. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

3.4. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, por meio de "agendamento", por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, fora do período de inscrição estabelecido ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego público sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.6. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Emprego Público, previsto neste Edital, verificando atentamente antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no Capítulo VIII – Da Prestação da Prova Objetiva.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição efetivada, segundo item 3.6. deste Capítulo, para o mesmo nível de escolaridade, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.6.1.1. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6.1., deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora de local sob nenhuma hipótese.

3.6.1.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1., não haverá restituição parcial ou integral, sob hipótese alguma, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line, são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo neste caso ao HSPM e ao Instituto Cetro o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que

o período das isenções constante no item 5.1., via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Cetro, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando no envelope "HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – 02/2011 – Ref.: Solicitação de Isenção", localizado na Avenida Paulista, nº 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP.

5.1.3.1. Para fins de isenção, será considerada a data de postagem da correspondência.

5.2. Será considerada nula a inscrição de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) postar a documentação constante do item 5.1.3 e subitens fora do prazo estabelecido.

5.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.2.2. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar o requerimento previsto no item 5.1.3. deste Edital;

b) não observar o período e a forma de envio para a solicitação de isenção;

c) não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção;

d) não comprovar, por meio do requerimento enviado, as condições concomitantes previstas nos itens 5.1.1.1. e 5.1.1.2.

5.3. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico ou pessoalmente ou por procuração.

5.3.1. O envio da documentação de isenção, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Cetro não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino.

5.4. Não será permitida, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação, substituição, bem como revisão da documentação.

5.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o Instituto Cetro divulgará no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, a partir da data provável de 13 de julho de 2011, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.5.1. O candidato, cujo pedido de isenção do valor da taxa inscrição for deferido, deverá realizar sua confirmação de inscrição nos dias 14 e 15 de julho de 2011, no site do Instituto Cetro. Ao acessar o site, além de confirmar a inscrição, o candidato obterá a informação do deferimento ao pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição. Neste caso não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante de sua inscrição.

5.5.2. Caso queiram participar do Concurso Público os candidatos no qual tiveram indeferido o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição por meio do endereço eletrônico do Instituto Cetro (www.institutocetro.org.br). O boleto bancário poderá ser impresso até às 15h do dia 18 de julho de 2011 e quitado até o dia 18 de julho de 2011, data limite para o pagamento da inscrição.

5.5.2.1. O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário, não participará do certame.

5.5.3. Será invalidada a solicitação de isenção do valor da inscrição do candidato que:

a) não confirmar a sua inscrição conforme o item 5.5.1.;

b) deixar de efetuar o pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição pela Internet;

c) solicitar a isenção sem apresentar o requerimento previsto no item 5.1.3. e subitens;

d) enviar a documentação fora do prazo de postagem.

5.5.4. Será excluído do Concurso Público o candidato que não efetivar sua inscrição após a análise do pedido de isenção do pagamento.

5.6. O boleto bancário poderá ser pago em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 18 de julho de 2011, após a data de encerramento do período de inscrição.

5.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5.5. e subitens 5.5.1. e 5.5.2. deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

VI - DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência(s) deverá tomar conhecimento da Descrição Sumária do emprego público, constante do ANEXO II deste Edital, bem como da Lei nº 13.398/02, e, julgando-se amparado pelas disposições da lei, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos empregos públicos vagos, reservados aos portadores de deficiência(s).

6.1.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2002, ao candidato portador de deficiência habilitado, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

6.1.2. O candidato deverá preencher correta e completamente a Ficha de Inscrição on-line e declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) de que é portador.

6.2. Nos termos da Lei nº 13.398/02, o candidato inscrito como portador de deficiência(s) deverá, durante o período das inscrições, encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nacional de Educação Cetro, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311-300, identificando o nome do concurso no envelope: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – 02/2011 – LAUDO MÉDICO, os documentos a seguir:

6.2.1. Cópia do Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Emprego Público.

a) o candidato portador de necessidade especial visual, além do envio da documentação indicada no item 6.2.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.2.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.2.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.